

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 18.663.401/0001-97, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Jair Pereira Bastos Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 475.579.746-20, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada na Edição n.º 3522 de 25/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo Administrativo n.º 102/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente, em atendimento as diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 – **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 49.618.856.0001-14, com sede à Rua Maria de Lourdes Leite, 48, Senador Valadares, Para de Minas/MG, 35.661-680, tendo como representante legal, Gustavo Simões Grossi, inscrito no CPF sob o n.º. 145.710.886-04, neste ato denominada DETENTORA a qual teve a si adjudicado o registro de preços para os produtos abaixo arrolados:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VRL UNIT	VLR TOTAL
12	1240	BALÃO LATEX Nº 7	JOY	R\$ 6,55	R\$ 8.122,00
11	1056	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO	LEO E LEO	R\$ 1,80	R\$ 1.900,80
13	100	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEIS TRIPLA FIXA	NOVA CRIL	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
17	40	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR	PRIMUS	R\$ 1,85	R\$ 74,00
18	550	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - PONTO BIOMÉTRICO	PRIMUS	R\$ 21,70	R\$ 11.935,00
30	340	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA	FORONI	R\$ 9,35	R\$ 3.179,00
31	314	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS	TROPPO	R\$ 17,65	R\$ 5.542,10
46	93	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO	LASSANE	R\$ 25,90	R\$ 2.408,70

59	80	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PCT COM 50 UNIDS.	LASSANE	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
60	75	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFICIO 2 PCT COM 50 UNID	LASSANE	R\$ 19,40	R\$ 1.455,00
66	225	ENVELOPE SACO- BRANCO 17x 25 CM	FORONI	R\$ 65,50	R\$ 14.737,50
63	145	ENVELOPE 4 FUROS -PARA PASTA CLASSIFICADORA 12 MICRAS	ACP	R\$ 116,50	R\$ 16.892,50
70	282	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL COM REFIL 8 LÂMINAS	GATTE	R\$ 9,90	R\$ 2.791,80
115	440	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS.	GRIFFE	R\$ 12,50	R\$ 5.500,00
135	75	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER EM BOBINA.	RESMA	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
124	317	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45CMX25M	POLITAC	R\$ 76,50	R\$ 24.250,50
132	75	PAPEL SULFITE A3	REPORT	R\$ 609,00	R\$ 45.675,00
130	775	PAPEL PARA DECOUPAGE,	TULIP	R\$ 6,30	R\$ 4.882,50
158	125	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO A3	MARES	R\$ 230,00	R\$ 28.750,00
141	2340	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES.	ACP	R\$ 14,00	R\$ 32.760,00
160	157	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 25 M.	DAC	R\$ 55,00	R\$ 8.635,00
163	10580	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM.	NOVA CRIL	R\$ 1,60	R\$ 16.928,00
161	540	PRANCHETA DURATEX COM PRENDEDOR METÁLICO.	NOVA CRIL	R\$ 5,15	R\$ 2.781,00
72	65	ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS 4 ETIQUETAS POR FOLHA	POLIFIX	R\$ 39,40	R\$ 2.561,00
75	100	ETIQUETA ADESIVA GLOSSY 104G P/INK-JET 279,4X215,9MM	MASTER	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00
74	127	ETIQUETA ADESIVA 5 CARREIRA - A4 21,2X38,2	POLIFIX	R\$ 40,30	R\$ 5.118,10
73	36	ETIQUETA ADESIVA 3 CARREIRA- CARTA 215,9 x 279,4	POLIFIX	R\$ 40,30	R\$ 1.450,80
76	65	ETIQUETA ADESIVA REDONDA DIAM.025,4MM.	POLIFIX	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
23	820	BROCAL DE PVC 3 GRAMAS - CORES DIVERSAS A ESCOLHER	PB	R\$ 0,74	R\$ 606,80
20	451	BOLA DE ISOPOR 6 CM DE DIÂMETRO	ISOFERES	R\$ 1,55	R\$ 699,05
35	2640	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	POLIBRÃS	R\$ 5,70	R\$ 15.048,00
33	1150	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA M	POLIBRÃS	R\$ 37,95	R\$ 43.642,50
82	480	FITA ADESIVA EXTRA FORTE. 24mmx1,5m espuma.	ALLTAPE	R\$ 11,50	R\$ 5.520,00

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.723,65</b>
--	--------------	-----------------------

### **3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. José Augusto da Silveira – PORTARIA Nº 075 de 15/03/2023.

### **4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Leandro César Fidélis

Unidade vinculada: Secretaria Municipal de Administração.

Cargo/Função: Diretor de Serviços Administrativos.

Telefone para contato: 35 3559-1109 ramal 9104.

### **5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **6 – VALIDADE DA ATA**

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### **7 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato ou ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

### **8 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **9 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, há que se observado que além da comprovação da regularidade junto a CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhista e dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada, e ser apresentado os relatórios constantes Termo de Referência deste edital.

9.1.1 - Atestado de prestação dos serviços, emitido pela Secretaria solicitante.

9.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

9.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

9.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

9.3 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 85 - 02.02.02.04.122.0052.2010.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 500

Ficha: 259 - 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 500

Ficha: 456 - 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 500

Ficha: 620 - 02.07.02.12.361.0403.2116.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 500

Ficha: 756 - 02.08.02.13.392.0473.2135.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 500

Ficha: 1148 - 02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 500

### 10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 021/2023.

10.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

10.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

10.4 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.5 - Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 333.723,65** (Trezentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Guaxupé/MG, 25 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**  
Jair Pereira Bastos Filho  
Secretário Municipal de Administração

**PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
DETENTORA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_